



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº09010001/2024

MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Sr. Josselino Gomes Corrêa, Coordenador do Controle Interno do Município de São João de Perabas Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 09010001/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 001/2024, que tendo por objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTA COM OS TRIBUNAIS, ELABORAÇÕES DE RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE GESTÃO FISCAL, ASSESSORAMENTO NO PPA, LDO E LOA PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. e a contratada CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 25.451.625/0001-09, Valor Global da proposta R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), com base nas regras insculpidas na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, nos Art. 74, III,c e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, aptos a gerar CONTRATOS para com a Municipalidade;

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 06 de fevereiro de 2024

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021